



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 053/2017

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relatório

Trata-se da “*Redação Final da Proposição de Lei*”, originária do “*Projeto de Lei nº 053/2017*”, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo do município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios a pessoas físicas*”, acrescido das “*Propostas de Emendas Substitutivas nº 14, 17 e 21*”, de autoria dos vereadores Albert, João Vaz e CLJR, aprovado em 1º e 2º turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do art. 65, combinado com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 609/2017, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da “*Redação Final da Proposição de Lei*”, originária do “*Projeto de Lei nº 053/2017*”, acrescido das “*Propostas de Emendas Substitutivas nº 14, 17 e 21*”, de autoria dos vereadores Albert Denis Reis da Silva e João Vaz de Oliveira, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense. *CLJR*

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017.


Vereador Jader Quintino Alves – Presidente.


Ver. Albert Denis Reis da Silva, Relator;


Ver. Haroldo José de Andrade, Membro.